



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 0X/202X (INSERIR O NUMERO SEQUENCIAL DE APOSTILAS REALIZADAS NESTE TED E O ANO DA ASSINATURA DESTA APOSTILA)**PROCESSO Nº** 55000.015669/2025-54**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº TED nº 987338/2025**, celebrado em 28/11/2025.**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Alteração do valor da primeira parcela**CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO**

1.1 Pelo presente Termo de Apostilamento, a Senhora **VIVIANA BEZERRA DE MESQUITA**, Subsecretaria de Mulheres Rurais, com competência que lhe foi delegada pela PORTARIA MDA Nº 29, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023, publicado no D.O.U. de Publicado em: 22/09/2023 | Edição: 182 | Seção: 1 | Página: 225, autoriza o apostilamento do Termo de Execução Descentralizada supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR**, por intermédio da SUBSECRETARIA DE MULHERES RURAIS e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETO DA ALTERAÇÃO

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento alterar o item 10 do plano de trabalho anexo ao Termo de Execução Descentralizada - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, conforme Plano de Trabalho (SEI 49162084).

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

3.1. Este ato está amparado pelo Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal, que em seu § 2º do art. 15 prevê que alterações no plano de trabalho que não impliquem em alteração do objeto, do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, bem como amparado no Item 9 do Termo de Execução Descentralizada pactuado.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES

4.1. O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Plano de Trabalho passa a vigorar da seguinte forma:

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2025	339039 – R\$ 349.415,67
Abril/2026	R\$ 1.650.584,33 339039 – R\$ 1.277.736,33 445039 – R\$ 372.848,00

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalterados os demais itens e condições do Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizado não modificados por este Termo de Apostilamento.

A presente Apostila é assinado eletronicamente, devendo ser publicada, no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

VIVIANA BEZERRA DE MESQUITA

Subsecretária de Mulheres Rurais



Documento assinado eletronicamente por **Viviana Bezerra de Mesquita, Subsecretaria de Mulheres Rurais**, em 18/12/2025, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49138711** e o código CRC **8D837574**.